Apresentação: 04/06/2024 12:16:11.200 - MESA
INC n.511/2024

INDICAÇÃO Nº , 2024

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com o Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre subsidiar o arroz do Rio Grande do Sul, em detrimento a importação da China.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Uma medida recente e controversa adotada pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: a importação de um milhão de toneladas de arroz. Essa ação, motivada pela tentativa de estabilizar os preços e garantir o abastecimento nacional após as enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul, suscita debates intensos sobre suas verdadeiras intenções e os impactos negativos para os produtores de arroz do Brasil.

Primeiramente, o governo justifica a importação do arroz como uma medida necessária para recompor os estoques públicos e evitar a especulação financeira que poderia elevar os preços do grão no mercado interno. De acordo com a Medida Provisória n° 1.217/2024, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) foi autorizada a importar o arroz para evitar desabastecimento e garantir um preço mais acessível aos consumidores, estipulado em R$ 4,00 por quilo.

No entanto, esta decisão tem sido duramente criticada pelos produtores nacionais. Eles argumentam que não há risco real de desabastecimento, pois a produção interna, apesar das dificuldades logísticas,

CD245392952500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245392952500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 04/06/2024 12:16:11.200 - MESA
INC n.511/2024

é suficiente para suprir a demanda. A importação em larga escala, portanto, é vista como um desrespeito ao esforço dos agricultores brasileiros, que já enfrentam inúmeros desafios para manter suas atividades.

Além disso, os produtores destacam os malefícios econômicos dessa medida. A entrada de grandes quantidades de arroz importado no mercado pode desestabilizar os preços internos, prejudicando financeiramente os produtores locais. A concorrência com o arroz importado, muitas vezes mais barato devido a diferentes condições de produção, pode levar muitos agricultores à falência, exacerbando a crise no setor agrícola e causando desemprego em comunidades rurais.

Outro ponto a ser considerado é a intenção política por trás dessa ação. A medida pode ser interpretada como uma tentativa de ganho de popularidade a curto prazo, oferecendo preços mais baixos aos consumidores sem considerar as consequências a longo prazo para a agricultura nacional. Essa abordagem pode parecer benéfica num primeiro momento, mas mina a sustentabilidade e a autossuficiência do Brasil na produção de alimentos essenciais.

Portanto, enquanto o governo defende a importação de arroz como uma solução emergencial para evitar a alta dos preços e garantir o abastecimento, os produtores nacionais alertam para os riscos de desestabilização do setor agrícola e os impactos econômicos negativos. É fundamental que essas questões sejam amplamente debatidas, buscando um equilíbrio que proteja tanto os consumidores quanto os produtores nacionais.

Sendo a fiscalização uma das funções do legislador, encaminho esta Indicação, a fim de assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providências para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

CD245392952500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245392952500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 04/06/2024 12:16:11.200 - MESA
INC n.511/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo subsidiar o arroz do Rio Grande do Sul, em detrimento a importação da China.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo subsidiar o arroz do Rio Grande do Sul, em detrimento a importação da China.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

CD245392952500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245392952500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto